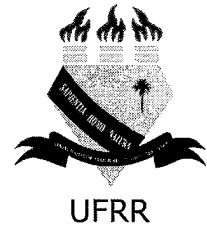


UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108– Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



Resolução nº 010/2017-CENS/CEPE/UFRR

Normatiza o componente curricular (TCC) Trabalho de Conclusão de Curso – VET1002, do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2017 e considerando o que consta no processo nº 23129.002768/2017-23,

RESOLVE:

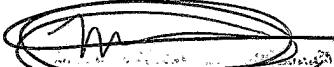
Art.1º Normatizar o componente curricular (TCC) Trabalho de Conclusão de Curso – VET1002, do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária conforme anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, como se nela estive escrito.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 05 de junho de 2017.


Prof. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 2308136

*A Coord. do Curso
de Medicina Veterinária
Pl conhecimentos.
05/05/2017*


Coordenador do Curso de Medicina Veterinária
Matr. SIAP/ 1643624



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108– Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



**Normatização do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
– VET1002, do curso de Medicina Veterinária da UFRR.**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - VET1002

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - VET 1002 - consiste em trabalho final de graduação, a ser elaborado pelo discente cujo tema e forma (metodologias) serão definidos em conjunto com o professor orientador. O TCC pode ser apresentado em forma de monografia nas modalidades: revisão de literatura, trabalho de pesquisa, relato de caso ou atividade de extensão vinculado ou não ao seu estágio curricular obrigatório.

O TCC é de inteira responsabilidade do discente concluinte, devendo este ser elaborado dentro de critérios técnicos e científicos; e apresentado de forma individual, sob a orientação de um docente orientador.

A disciplina, Trabalho de Conclusão de Curso, seguirá as normas previstas na Resolução nº 011/2012-CEPE/UFRR.

Dos objetivos:

Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

1. Aperfeiçoar e complementar a aprendizagem;
2. Estimular o aprofundamento temático;
3. Incentivar à produção científica e as atividades de extensão;
4. Aprimorar as capacidades de interpretação de assuntos relacionados à Medicina Veterinária.

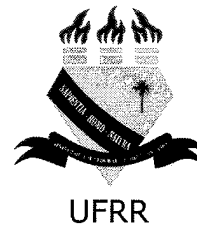
Da Orientação do TCC

A orientação deverá ser realizada por professor pertencente ao quadro docente do curso de Medicina Veterinária, lotado ou não junto ao Departamento do curso.

Prof. Dr. Luciane Braga O. Vilarinho
Presidente da Câmara de Ensino/UFRR
Matric. SIAPE nº 2308136



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108– Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Forma de realização:

O aluno poderá cursar a disciplina TCC, tendo cumprido no mínimo 75% da carga horária obrigatória, excluída a carga horária do estágio curricular obrigatório e do próprio TCC. A disciplina TCC será ofertada a partir do 9º semestre do curso, com carga horária total de 60 (sessenta) horas. Os alunos que cumprirem o pré-requisito e ansiarem por se matricular no TCC, deverão entregar requisição de matrícula, devidamente assinada pelo aluno e professor orientador na Coordenação de curso, seguindo datas estipuladas pelo Cronograma de prazos do TCC. As normas para elaboração e apresentação do trabalho deverão obedecer as “Normas e regras para apresentação de trabalhos técnicos científicos da UFRR”, disponível junto ao site da biblioteca.

Dos prazos de entrega e outras regulamentações do Trabalho de Conclusão de Curso

Todos os prazos referentes a disciplina serão estabelecidos pelo Coordenador em Cronograma semestral de atividades do TCC.

O discente deverá encaminhar quatro cópias completas impressas e encadernadas do trabalho à Coordenação de TCC respeitando datas previstas pelo cronograma.

A versão definitiva deverá ser entregue a Coordenação do TCC em meio digital (CD/DVD) no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do semestre letivo, sob pena de não recebimento do diploma. Adicionalmente poderá ser requisitado pela banca examinadora, cópia impressa de TCCs com avaliação igual ou superior a 9,0. A entrega do documento final só será aceita se acompanhada de termo de ciência das correções assinado pelo professor orientador.

Da Coordenação do TCC

A coordenação do TCC será de responsabilidade do Coordenador do Curso, que deverá elaborar e monitorar o cumprimento do Cronograma semestral de atividades a ser divulgado no início do semestre letivo. É de competências da Coordenação do TCC nomear

Prof. Dr. Luciano Braga O. Vilarinho
Presidente da Câmara do Ensino/UFRR
Matric. SIAPE nº 2309136



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108– Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



orientadores após aprovação em Conselho de Curso, e encaminhar aos membros da banca examinadora a versão de defesa em tempo hábil.

Da Banca Examinadora

A banca examinadora será composta por no mínimo três membros titulares e um suplente, sendo o presidente o professor orientador, permitindo-se a participação de até um membro externo a UFRR. A banca examinadora poderá ser indicada pelo professor orientador e será apreciada e designada pelo Coordenador do Curso.


Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso:

O candidato será avaliado em apresentação oral, tendo um período de 20 a 30 minutos de exposição, seguido por arguição de até 10 minutos por cada membro da banca examinadora.

A banca deverá considerar os seguintes critérios de análise com as seguintes pontuações, descritas no Quadro 01, perfazendo nota máxima final de 10 (dez) pontos.

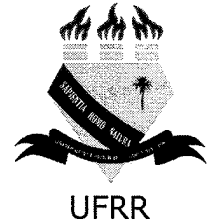
A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

ITENS	Pontuação
Trabalho escrito	
1. Elaboração segundo normas institucionais.	1,0
2. Data da entrega do TCC, dentro do prazo previsto.	1,0
3. Conteúdo (exploração do assunto e referências bibliográficas)	3,0
Apresentação	
4. Tempo de apresentação (20 a 30')	1,0
5. Segurança e clareza na apresentação (postura)	1,0
6. Uso de recurso áudio visual (organização, qualidade, ortografia, etc.)	1,0


Prof. Dr. Luciano Bezerra O. Vilarinho
Presidente da Câmara de Ensino/UFRR
Matric. SIAPE nº 2308436



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108– Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



Arguição	
7. Conhecimentos gerais	1,0
8. Objetividade nas respostas	1,0
Nota	10,0

Quadro 01. Relação de itens e pontuação a serem avaliados pelos membros da banca na avaliação e apresentação do TCC.

Da Aprovação ou Reprovação no TCC:


O aluno será considerado aprovado se obtiver média de avaliação dos membros da banca maior ou igual a 7,0 e reprovado com média inferior a 6,0. Aquele que obtiver média igual ou superior a 6,0 e inferior a 7,0 será submetido a exame de recuperação através de nova defesa levando em consideração as observações da banca.

No exame de recuperação será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0.

A detecção e comprovação de plágio pela banca examinadora, resultará em reprovação automática do aluno no TCC.

Da Regulamentação e casos omissos

As normas e critérios que regem o TCC estão previstas nas Resoluções nº11/2012 - CEPE e 009/2011-CEPE da Universidade Federal de Roraima. Casos omissos não contemplados pela presente normatização para o curso de Medicina Veterinária, deverão ser encaminhadas ao NDE para consulta e decisão.


Prof. Dr. Leocirio Braga O. Vilarinho
Presidente da Câmara de Ensino/UFRR
Matric. SIAPE nº 2306100